



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4/1975

ANO 1975 · DATA 07/04/1975 · STATUS EM VIGOR

EMENTA REQUERENDO A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, PELO PRAZO DE SESENTA DIAS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 7 DE ABRIL DE 1975

(REQUERENDO A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, PELO PRAZO DE SESENTA DIAS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o requerimento nº 74/C/75, que se refere ao processo nº 168 de 1975, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogada a licença concedida ao vereador Joaquim Gonçalves Ferreira Filho, pelo prazo de sessenta dias, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 07 de abril de 1975.

Dr. D.S. Viana Filho

Presidente

Alzimiro Brantis

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 07 de abril de 1975.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria